



**UNIVERSIDADE  
POSITIVO**

## **RESOLUÇÃO Nº 381 de 13/08/2018 – Consu**

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9.057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a criação do seguinte polo da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

▪ **Polo Santos Andrade**

- Endereço: Rua XV de Novembro, 950. Centro. CEP 80060-000.
- Município: Curitiba/PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 13 de agosto de 2018.

**Prof. José Pjo Martins**

**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**